



SAÚDE MENTAL E TRABALHO: UM LEVANTAMENTO DOS AFASTAMENTOS LABORAIS POR TRANSTORNOS PSÍQUICOS NO BRASIL ENTRE 2012 E 2024

Sabrina Gomes de Jesus¹; Lorena Pereira Rodrigues Peixoto; Christine Veloso Barbosa Araújo²

¹ Acadêmicas do curso de graduação em Administração
da Universidade Estadual de Montes Claros

² Professora Doutora do Curso de Administração
da Universidade Estadual de Montes Claros

Introdução: Na última década, as transformações pelas quais têm passado o mundo do trabalho e suas relações têm impactado diretamente as condições de saúde dos trabalhadores, particularmente, o que interessa a este estudo, a saúde mental. A Consolidação das Leis do Trabalho ou CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, representou um marco na garantia de direitos trabalhistas ao estabelecer limites à jornada e assegurar períodos de descanso visando à preservação da integridade física e psíquica do trabalhador (Brasil, 1943; Cézar, 2012). Contrapondo-se aos avanços conquistados pela classe trabalhadora com a CLT de 1943 e sustentada por apelos de flexibilização do mercado debatidos desde a virada do século, a promulgação da lei 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, promoveu mudanças significativas nos dispositivos da Lei 5.452/1943 (Carvalho, 2017). Embora defendidas como estratégias para modernizar o mercado e estimular a geração de empregos, estudos têm problematizado possíveis efeitos sobre as condições de trabalho e, consequentemente, sobre a saúde mental dos trabalhadores (Guimarães Júnior, 2019; Krein, 2018). Diante dessa “curiosidade epistemológica” (Freire, 1996, p. 29) emerge o seguinte problema de pesquisa: Qual o panorama dos afastamentos por transtornos mentais nas organizações brasileiras no período pós-reforma de 2017? A investigação torna-se relevante à medida que possibilita compreender se as mudanças estruturais nas relações de trabalho podem estar associadas ao aumento do adoecimento psíquico, bem como refletir sobre possíveis impactos dessas transformações na dinâmica organizacional e nas práticas laboral. **Método:** essa é uma pesquisa quali-quantitativa, de natureza descritiva e exploratória, fundamentada em dados secundários e em autores como Carvalho (2017); Cezar (2012); Guimarães Júnior (2019); Krein (2018); Krein e Colombi (2019); Pochmann (2020) e Santana, Sarquis e Miranda (2020). Inicia-se com uma revisão bibliográfica sobre a evolução da CLT e as principais alterações trazidas pela Reforma de 2017 que podem impactar no psicossocial dos trabalhadores. Subsequentemente, realizou-se uma análise documental com dados do SMARTLAB (2012-2024) para identificar padrões de afastamentos por transtornos mentais comuns B31 e acidentários B91 no Brasil. Foi adotada a Plataforma SMARTLAB como base de dados e referência por estar conectada ao Ministério Público do Trabalho e à Organização Internacional do Trabalho mapeando e monitorando indicadores de trabalho decente a partir de dados públicos. O estudo utilizou fontes públicas e oficiais, assegurando a confiabilidade, o rigor técnico e o cumprimento dos princípios éticos, visando correlacionar as mudanças normativas a uma perspectiva crítica do panorama do adoecimento laboral contemporâneo. **Resultados:** foram observados dados relacionados à concessão de benefícios previdenciários associados à saúde mental tanto acidentários B91, relacionados ao trabalho, quanto comuns B31, não ligados ao trabalho. A análise se deu a partir de quatro gráficos construídos por meio da coleta dos dados. O primeiro gráfico (figura 1) evidencia a evolução das concessões de benefícios por transtornos mentais (B91 + B31) no período de 2012 a 2024. Observou-se que, entre 2013 e 2017, período pré-Reforma Trabalhista, há uma relativa estabilidade no número de concessões de benefícios, seguido de tendência de crescimento após a implementação da Reforma. Destaca-se neste gráfico a alta no número de concessões no período de 2020, ano marcado pelo pico da

MOSTRA CIENTÍFICA ADMINISTRAÇÃO

27 a 29 de maio 2026

*Conectando evidências, pessoas e
ideias para transformar realidades.*



Pandemia de Covid-19, quando ocorreu o *lockdown*, seguido de viés de alta a partir de 2022. O segundo gráfico (figura 2) apresenta a concessão de benefícios relacionados ao trabalho (B91), onde se observa uma redução nas concessões de 2013 até o ano de 2017. Entre 2018 e 2019 nota-se uma retomada no número de concessões de benefícios por transtornos relacionados ao trabalho B91, com redução significativa em 2020, ano da Pandemia de Covid-19, quando muitos trabalhadores estavam em *Home Office*. Após o período pós-pandêmico, verifica-se retomada estável nas concessões. O terceiro gráfico (figura 3) revela que, diferentemente da relativa estabilidade observada nos registros acidentários B91, os benefícios do tipo B31 apresentam um pico no período pandêmico e um crescimento mais acentuado a partir de 2022. Por fim, o quarto gráfico (figura 4) ranqueia as principais causas de afastamentos relacionados ao trabalho. A análise dos dados evidencia que os afastamentos por transtornos mentais relacionados ao trabalho concentram-se principalmente em três grupos: Reações ao Estresse Grave e Transtornos de Adaptação; Transtornos Ansiosos; e Episódios depressivos. Em conjunto, essas categorias representam mais de 80% dos casos. **Discussão:** a literatura compreende que embora o trabalho seja um pilar central para a realização do indivíduo, o sofrimento no trabalho pode surgir quando a precarização das relações laborais impede a manutenção de padrões básicos de segurança, comprometendo o desenvolvimento humano e a saúde do empregado (Santana, Sarquis e Miranda, 2020). Corroborando com a literatura, o SMARTLAB (2024) aponta que “a saúde mental no ambiente de trabalho tornou-se uma preocupação global crescente”, o que é evidenciado nos gráficos criados a partir dos dados da Plataforma. A Reforma de 2017 promoveu alterações significativas na CLT, modificando e fragilizando aspectos centrais da proteção ao trabalhador (Brasil, 2017; Krein 2018) que pode estar refletindo no aumento das concessões de afastamentos apresentados. Krein e Colombi (2019, p. 3) afirmam que ela “promove o dismantelamento da proteção social”. Destaca-se a discrepância entre os gráficos (figura 2) B91 e (figura 3) B31 a partir de 2022, onde B91 mantém estabilidade se comparado ao B31 que apresenta elevado crescimento no período. Esse movimento sugere que o sistema previdenciário possa estar notificando o adoecimento mental de forma mais desvinculada do ambiente de trabalho. Serra (2021) corrobora ao afirmar que a configuração de um transtorno mental como doença do trabalho B91 enfrenta o desafio do nexo causal, pois a perícia psiquiátrica no contexto trabalhista é permeada por um grau elevado de subjetividade, dificultando a classificação direta da doença como ocupacional. Somando-se a isso, pode haver situações de subnotificação na emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho ou CAT pelo empregador relacionadas a doenças psíquicas, uma vez que a legislação previdenciária brasileira define a doença do trabalho como aquela relacionada às condições em que o trabalho é realizado, admitindo nexo causal com o adoecimento (Brasil, 1991). Assim, a possibilidade de subnotificação das empresas na emissão da CAT surge em função das implicações jurídicas, financeiras e de imagem organizacional decorrentes desse reconhecimento. A análise da figura 4, evidencia as principais causas de afastamentos por transtornos mentais relacionados ao trabalho B91, sugerindo que fatores psicossociais do ambiente organizacional, como pressão, sobrecarga e instabilidade emocional, desempenham papel central no adoecimento dos trabalhadores. Ademais, corrobora com a hipótese de subnotificações associadas a essas causas, classificando-as como afastamentos do tipo B31. **Conclusão:** os dados analisados demonstram uma tendência de crescimento nas concessões de benefícios por transtornos mentais no Brasil no período pós- Reforma de 2017, com prevalência de quadros de estresse e ansiedade. A complexidade do fenômeno impede a atribuição de causalidade exclusiva a essa normativa dada a interferência de variáveis simultâneas, como a crise sanitária de 2020 e as mudanças ocorridas no mercado de trabalho nos últimos anos, como discutido por Pochmann (2020). Entretanto, o atual panorama de adoecimento psíquico revela preocupação e demanda análises mais aprofundadas, a fim de compreender precisamente os fatores que influenciam os afastamentos por transtornos mentais no contexto laboral. Espera-se contribuir para reflexões sobre ações de controle que busquem equilibrar a flexibilização do mercado com a necessária preservação da saúde e dignidade dos trabalhadores.



Palavras-chave: Reforma Trabalhista; Flexibilização; Saúde Mental, Trabalho.

Referências:

BRASIL. [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943]. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília, DF: Presidência da República, [1943]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991]. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social**. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 2 maio 2026.

BRASIL. [Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017]. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 134, p. 1-32, 14 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 13 abr. 2026.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**. Mercado de Trabalho, Brasília, DF, n. 63, p. 81-94, out. 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8130>. Acesso em: 13 abr. 2026.

CEZAR, Frederico Gonçalves. **O processo de elaboração da CLT: histórico da consolidação das leis trabalhistas brasileiras em 1943**. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, [s. l.], v. 3, n. 7, p. 13-20, 2012. Disponível em: <http://institutoprocessus.com.br/2012/wp-content/uploads/2012/07/3%C2%BA-artigo-Frederico-Gon%C3%A7alves.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

GUIMARÃES JÚNIOR, Edward Humberto. **Como os empreendedores trabalham: uma leitura psicodinâmica da organização do trabalho de um grupo de empreendedores**. REGEPE Entrepreneurship and Small Business Journal, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 149-175, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=561566628007>. Acesso em: 11 mar. 2026.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista**. Tempo Social, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 77-104, abr. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138082>. Acesso em: 21 abr. 2026.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. **A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 40, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019223441>. Acesso em: 21 abr. 2026.



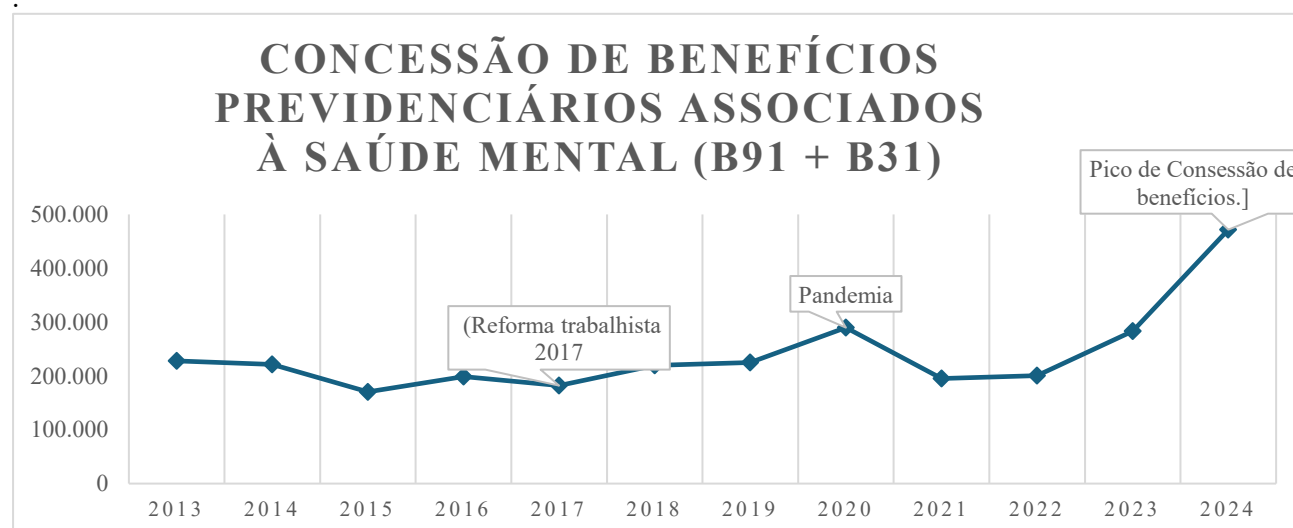
POCHMANN, Marcio. **Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva, Campinas, v. 25, n. 1, p. 89-99, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n1/89-99/>. Acesso em: 21 abr. 2026.

SANTANA, Leni de Lima; SARQUIS, Leila Maria Mansano; MIRANDA, Fernanda Moura D'Almeida. **Riscos psicossociais e a saúde dos trabalhadores de saúde: reflexões sobre a Reforma Trabalhista Brasileira**. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, DF, v. 73, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/GRTpP3CgzgPmdZvdTtyknML/?lang=pt>. Acesso em: 21 abr. 2026.

SERRA, Marcelo Fenili. **Descomplicando a perícia psiquiátrica no contexto trabalhista: uma proposta de sistematização na análise do nexso causal**. Perspectivas em Medicina Legal e Perícias Médicas, [s. l.], v. 6, 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.47005/210814>. Acesso em: 2 maio 2026.

SMARTLAB. **Iniciativa SmartLab de Trabalho Decente**. Brasília, DF: MPT/OIT, 2024. Disponível em: <https://smartlabbr.org/>. Acesso em: 21 abr. 2026.

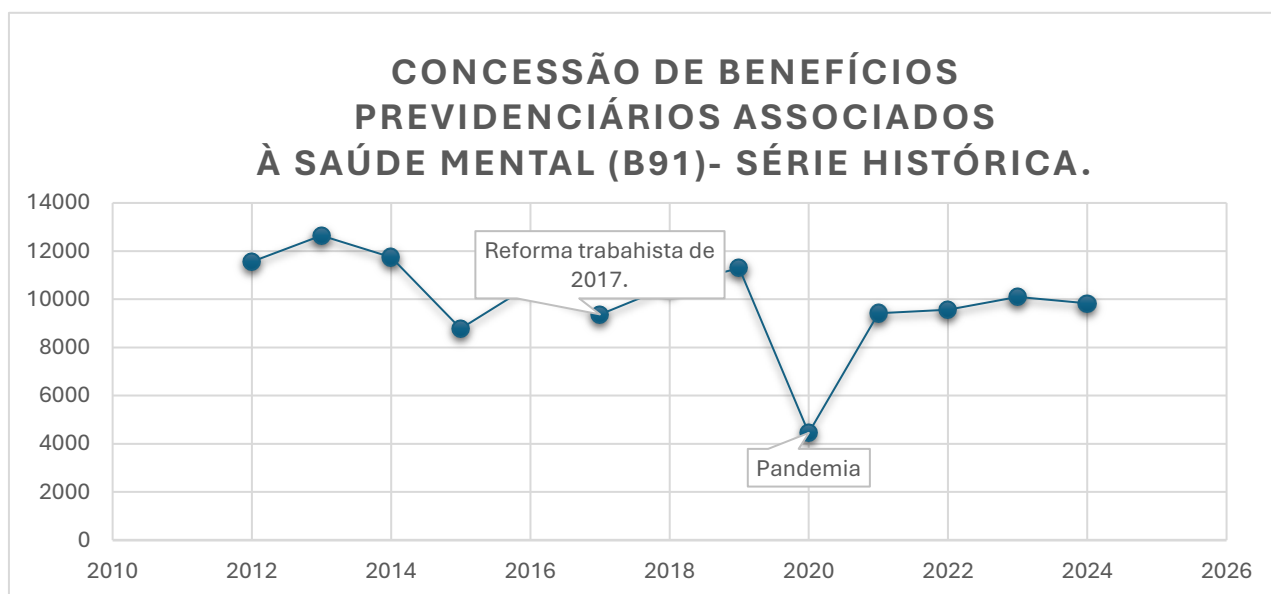
Figura 1. Concessão de Benefícios Previdenciários associados à saúde mental, acidentários e comuns (B91 + B31) - Série Histórica.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Smartlab (2012-1024)

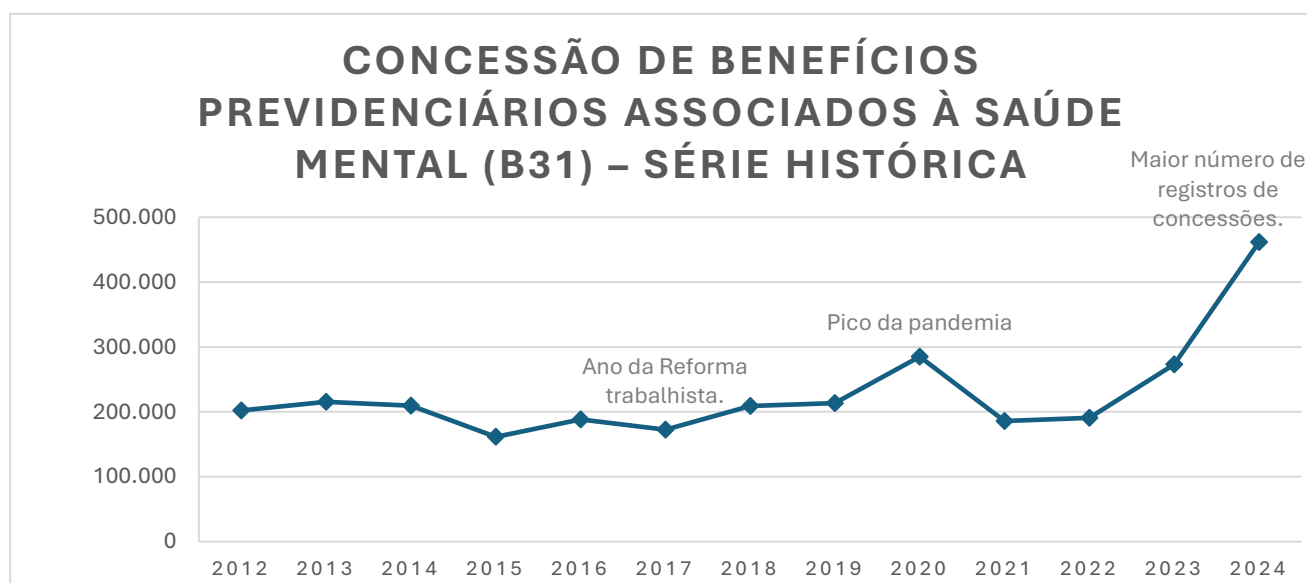


Figura 2. Concessão de Benefícios Previdenciários Saúde Mental B91- Relacionados ao trabalho.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Smartlab (2012-1024).

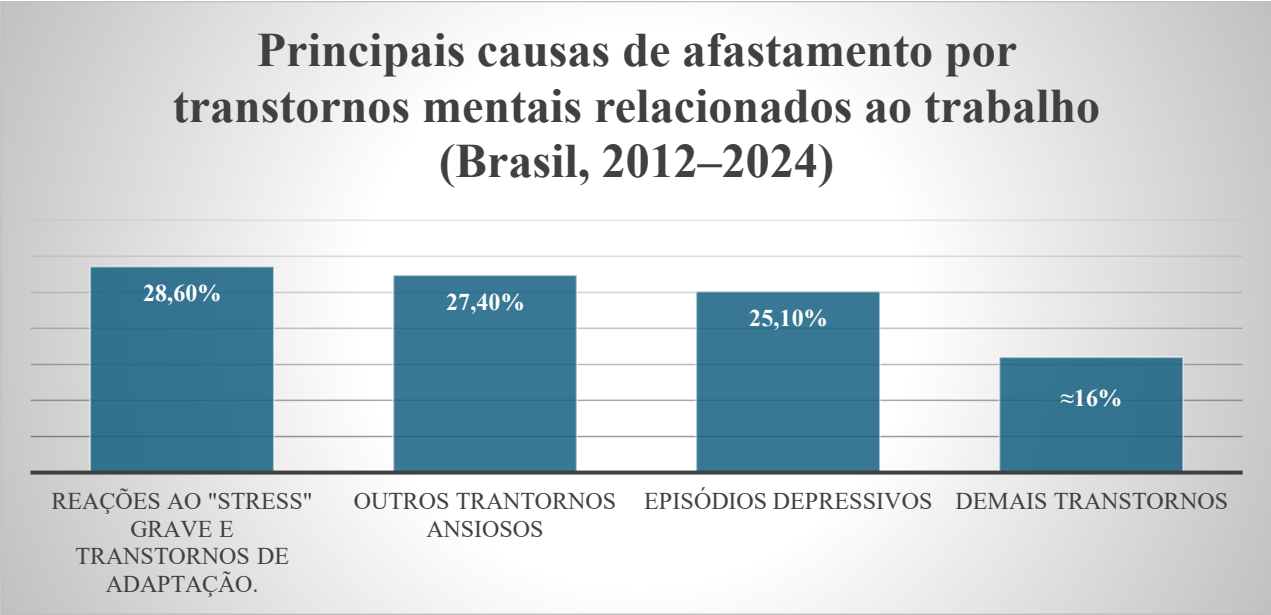
Figura 3. Concessão de Benefícios Previdenciários associados à saúde mental B31– Comuns.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Smartlab (2012-1024).



Figura 4. Principais causas de afastamento por transtornos mentais relacionados ao trabalho (Brasil, 2012–2024).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Smartlab (2012-1024).